



PROJETO DE LEI Nº 32/2025

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITATI/RS, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de **R\$ 180.500,00** (Cento e oitenta mil e quinhentos reais), para suprir as seguintes rubricas:

03-Secret. Munic.de Fazenda

01-Órgãos Subordinados

04-Administração

122-Administração Geral

0004-Supervisão e Coordenação Superior

2006 - Manutenção Atividades Sec.Adm. e Fazenda

33.90.39.00/2006-Serviços de Terceiros P.Jurídica.....R\$ 110.000,00

08-Sec.Mun.da Mulher, Assistência Social/Cidadania

02-FMAS-Fundo M.de Assistência Social-Rec. Próprios

08-Assistência Social

245-Serviços Sócio assistenciais

0029 - Assistência Social Geral

2040 - Gestão da Adm.do Fundo Mun.Assistencia Social

33.90.39.00/2040-Serviços de Terceiros P.Jurídica.....R\$ 40.000,00

07 - Outras Políticas Publicas

08-Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

0029 - Assistência Social Geral

2043 – Benefícios Eventuais

33.90.32.00/2043-Material de distribuição Gratuita.....R\$ 30.500,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, objeto do artigo 1º acima, a “**REDUÇÃO**” das seguintes rubricas:

08-Sec.Mun.da Mulher, Assistência Social/Cidadania

02-FMAS-Fundo M.de Assistência Social-Rec. Próprios

08-Assistência Social

245-Serviços Sócio assistenciais

0029 - Assistência Social Geral

2040 - Gestão da Adm.do Fundo Mun.Assistência Social

33.90.36.00/2040-Serviços de Terceiros P.Física.....R\$ 25.000,00

44.90.52.00/2040-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

11-Sec.Mun.Des. Urbanismo Habitação e Saneamento

01-Órgãos Subordinados

17-Saneamento

512-Saneamento Básico Urbano

0061-Saneamento Geral

2157-Sec.Mun.Des.Urbanismo,Hab.e Saneamento

33.90.36.00/2157-Serviços de Terceiros P.Física.....R\$ 5.500,00

33.90.39.00/2157-Serviços de Terceiros P.Jurídica.....R\$ 130.000,00

12-Sec.Mun.Adm.Gestão,Governança e Segurança

01-Órgãos Subordinados

04-Administração

122-Administração Geral

0002-Planejamento Governamental

2162 - Manutenção Atividades Sec.Adm.Gestão e Governança

44.90.52.00/2162-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM _____/_____/2025



JUSTIFICATIVA

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

A Suplementação ora pretendida visa suplementar rubricas orçamentarias para readequar e compor execução de despesas de caráter continuado da Assistência social e Fazenda.

Itati, 23 de Maio de 2025

Madalena Trisch Rapak

Prefeita Municipal